

LEI ORDINÁRIA Nº 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo		FUNDEB - Magistério 70%
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	172.708,34	
Fonte de Recurso	546	Transferências do FUNDEB - Complemento da União - ETI

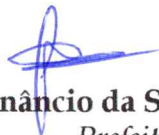
Total Geral do Crédito: R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo		Apoio Logísticos para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo		Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo		Manutenção das Ações do MAC - Emenda Parlamentar 2025

Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	92.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Total Geral do Crédito: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar de bancada, no valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo		FUNDEB - Magistério 70%
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	172.708,34	
Fonte de Recurso	546	Transferências do FUNDEB - Complemento da União - ETI

Total Geral do Crédito: R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 690, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo		Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2025 - Proposta 36000704057202500
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	200.000,00	
Fonte de Recurso	2004	Emenda Parlamentar de Comissão 2025

Total do Crédito: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de

emendas parlamentar de bancada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5002	Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo		FUNDEB - Magistério 70%
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	172.708,34	
Fonte de Recurso	546	Transferências do FUNDEB - Complemento da União - ETI

Total Geral do Crédito: R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 172.708,34 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador: C5C0A2A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/12/2025. Edição 4016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>